

I – BREVE EXPOSIÇÃO DOS FATOS

No sétimo dia do mês de julho de dois mil e cartorze, foi publicado no Diário Oficial da União o Julgamento da PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS 01/2014, da Justiça Federal/PI.

II - DOS FATOS A SEREM CONSIDERADOS

A empresa ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, em sua Proposta Técnica Apresentou Atestados emitidos por pessoas jurídicas, devidamente registrados no CAU que Não foram contabilizados na Pontuação Técnica.

III. DO MÉRITO

Para Comprovação da Capacitação Técnica da Licitante (CT) e Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP) a empresa ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, em sua Proposta Técnica Apresentou Atestados emitidos por pessoas jurídicas, devidamente registrados no CAU, que emitiu o CAT (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO), que comprovam e aferem a pontuação nos itens, 6.4.2 Capacitação Técnica da Licitante (CT) e 6.4.3 Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP).

A comprovação é evidenciada nos CAT's (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO) - Nº 000000174250, Nº 000000174238, Nº 000000174318 e Nº 000000174366.

- CAT (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO) - Nº 000000174250

Profissional ADRIANO GUIMARÃES MELO

- CAT (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO) - Nº 000000174318

Profissional CONSTANCE DE CARVALHO CORREIA JACOB MELO

Empresa Contratada **ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

Em seu Atestado de Técnica emitido e registrado no CAU o SEBRAE Atesta:

ATESTO, a requerimento da parte interessada, que a empresa **ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 69.601.037/0001-71, isenta de inscrição no Cadastro Fiscal do Estado do Piauí e inscrita no Cadastro Fiscal do Município de Teresina sob o nº 063.189-2, estabelecida na Rua 24 de janeiro, 416-N, Centro, Teresina-PI, celebrou, com o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ – SEBRAE/PI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.665.129/0001-03, com sede na Av. Campos Sales, 1046 – Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-0300, o **Contrato Nº 008/2012 – SEBRAE-PI**, com 185 dias de prazo, cujo objeto se constitui de contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal e projetos executivos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia complementar, fundações, estruturas mista de concreto armado e aço, elétrica, instalações hidros sanitárias e esgoto com sistema de estação elevatório através de bombas, prevenção e combate a incêndio e pânico, telefonia, cabeamento estruturado, lógica, climatização, paisagismo, interiores, bem como caderno de especificações e encargos, planilhas orçamentárias, coordenação e supervisão e compatibilização dos projetos complementares para um edifício com multiuso para serviços corporativos, cursos preparatórios e ensino técnico, na Rua Rui Barbosa na cidade de Teresina – PI, de propriedade do **SEBRAE/PI**.

Projeto Composto de:

01 Subsolo, 01 Pavimento Térreo, e 03 Pavimentos com Área Multiuso para Serviços Corporativos, Cursos Preparatórios e Ensino Técnico.

- **Subsolo:** com 17 vagas para Estacionamento para veículos com baixa emissão de poluentes, Bicicletário com 10 vagas, Hall Elevadores, Shafts de Instalações, Subestação Elétrica Abrigada, Grupo Gerador, Depósito, BWC's e Vestiários Masculino e Feminino.
- **Térreo:** com 10 vagas para Estacionamento, Átrio, Hall de Elevadores, Centro de Convenções para Eventos Múltiplos, WC(s) Masculino / Feminino e para PCD, Shafts de Instalações, Área para Coleta e Armazenamento de Resíduos Recicláveis, Lixeira Seletiva, Pátio Externa / Passeios Externos.
- **2º ao 4º Pavimento:** com Hall de Elevadores, Circulação, WC(s) Masculino / Feminino e para PCD, Shafts de Instalações, Área Multiuso para Serviços Cooperativos, Cursos Preparatórios e Ensino Técnico, equipado com Divisórias Retrátéis possibilitando Múltiplos Usos (Salas de Aulas e Auditórios).
- **Barrilete;**
- **Caixas d'água;**
- **Cobertura** com Abrigo de Maquinas e Placas Fotovoltaicas para Energia Solar.

A edificação terá ainda 03 elevadores, sendo um panorâmico, um para grandes Cargas e uma plataforma elevatória de percurso inclinado conforme Norma NBR 9050.

Área de Construção Total 2.803,22m².

EQUIPE TÉCNICA:

Coordenação e Supervisão:

Arquiteto Urbanista Adriano Guimarães Melo - CAU – A20859-0.

Arquiteta Urbanista Constance de Carvalho Correia Jacob Melo – CAU – A51060-2

Arquitetura e Urbanismo:

Arquiteto Urbanista Adriano Guimarães Melo - CAU – A20859-0.

Arquiteta Urbanista Constance de Carvalho Correia Jacob Melo – CAU – A51060-2

Projetos Complementares:

Arquiteto Urbanista Adriano Guimarães Melo - CAU – A20859-0.

Arquiteta Urbanista Constance de Carvalho Correia Jacob Melo – CAU – A51060-2

Engenheiro Civil Francisco das Chagas Filho – CREA –PI–1901359948

Engenheiro Civil Felipe Cavalcante Correa Leite – CREA– CE – 0604500050

ATESTO, ainda que o Projeto foi Elaborado para uma Construção Sustentável em atendimento aos critérios da Certificação LEED.

ATESTO, ainda, que o projeto arquitetônico, interiores, paisagismo e urbanismo compõem-se de elementos gráficos, situação e localização, edificações, comunicação visual, serviços topográficos, terraplenagem, sistema viário, pavimentação, paisagismo, urbanismo, área de preservação ambiental, tecnologias e padrões de sustentabilidade em atendimento às Normas Técnicas Brasileiras, maquete digital, quantitativo e especificações técnicas de materiais e de serviços e de equipamentos.

ATESTO, ainda, que o Orçamento Detalhado para Execução da Obra compõe-se de Lista de Insumos, Lista de Serviços, Caderno de Encargos, Composição de Preço Unitário para todos os Serviços listados, e Planilha Orçamentária.

ATESTO, ainda, que os Serviços, para o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ – SEBRAE/PI** foram Elaborados pela empresa **ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**. Compatibilizados, Supervisionados e Coordenados pelos **Arquitetos e Urbanistas Adriano Guimarães Melo, CAU – A20859-0 e Constance de Carvalho Correia Jacob Melo– CAU – A51060-2**.

ATESTO, por fim, que os projetos foram coordenados e elaborados consoante o estabelecido nas cláusulas contratuais, com distinta dedicação, presteza e excelência técnica, inexistindo fato que desabone a conduta da empresa contratada.

- CAT (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO) - Nº 000000174238

Profissional **ADRIANO GUIMARÃES MELO**

- CAT (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO) - Nº 000000174366

Profissional **CONSTANCE DE CARVALHO CORREIA JACOB MELO**

Empresa Contratada **ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

Em seu Atestado de Técnica emitido e registrado no CAU o SENAI Atesta:

ATESTO, a requerimento da parte interessada, que a empresa **ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 69.601.037/0001-71, isenta de inscrição no Cadastro Fiscal do Estado do Piauí e inscrita no Cadastro Fiscal do Município de Teresina sob o nº 063.189-2, estabelecida na Rua 24 de janeiro, 416-N, Centro, Teresina-PI, celebrou, com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/PI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.809.074/0001-61, com sede administrativa na Rua Riachuelo, 455 – Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-050, o **Contrato N° 05/2012**, com 60 dias de prazo, cujo objeto se constitui de contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação na elaboração de projetos de arquitetura e interiores, urbanismo, sistema viário, paisagismo, memorial descritivo, caderno de encargos, detalhamento arquitetônico, projetos complementares (Projeto de Estruturas Mistas Concreto e Aço, Instalações Hidros Sanitárias com sistema de estação elevatório através de bombas, Instalações Prediais de Águas Pluviais, Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão, Instalações Telefônicas), coordenação e supervisão dos projetos complementares na **Escola Cândido Athayde**, na Av. Petrônio Portela, 2275, Bairro Aeroporto, na cidade de Teresina – PI, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Anexos.

Projeto Composto de:

01 Pavimento de Subsolo, 01 Pavimento Térreo e 03 Pavimentos com Área Multiuso para Cursos Preparatórios e Biblioteca.

- **Subsolo:** com 110 vagas para Estacionamento, sendo 02 para PCD e 12 para veículos com baixa emissão de poluentes, mais 26 vagas para motos, Bicletário com 50 vagas, Hall Elevadores, escadas, Grupo Gerador, Abrigo para Combustível, Subestação Elétrica Abrigada, Almojarifado, Depósito, BWC's e Vestiários Masculino e Feminino, quadra poli esportiva, guarita de segurança e controle, uma Obra de Arte em escultura.
- **Térreo:** com 36 vagas para Estacionamento para carros, 22 vagas para moto, Recepção, Átrio, Hall de Elevadores, WC(s) Masculino / Feminino e para PCD, Auditório com capacidade para 249 usuários equipado com sala de controle de som e vídeo, Pátio Interno e Externo, Refeitório, Oficina de Instalação e Manutenção de rede elétrica, Oficina de usinagem a CNC e Eletroerosão, Cantina de Atendimento, Cozinha Industrial, Central gás GLP, Sala Nutricionista, Lavatório de Painelas, Higienização, depósito, praça garçons, saída de emergência, Gerencia, Atendimento, Protocolo, secretaria, Sala de Reprografia, Abrigo de maquinas, Sala e TI, Sala de Professores SANAI, Sala de Professores SESI, Coordenação pedagógica, Shafts de Instalações, Área para Coleta e Armazenamento de Resíduos Recicláveis, Lixeira, Área Externa / Passeios Externos.

- **2° ao 4° Pavimento:** com Hall de Elevadores, Circulação, WC(s) Masculino / Feminino e para PCD, Shafts de Instalações, Área Multiuso para Cursos Preparatórios, salas de aulas (Complexo de Eletroeletrônica, Complexo de Segurança do Trabalho, Complexo de Refrigeração, Complexo de Mecânica, Complexo de Tecnologia da Informática, Complexo de Vestuários, Laboratórios de Informática, Biblioteca equipada com salas de multimídia, sala para o projeto Lego e acervos bibliográficos).
- **Barrilete;**
- **Caixa D'água;**
- **Cobertura:** Abrigo de Maquinas e Placas Fotovoltaicas para Energia Solar.

A edificação possui ainda 03 elevadores, sendo 01 panorâmico, 04 escadas abrigadas e 01 rampa acessível aos PNE.

Área de Construção Total9.079,61m²

EQUIPE TÉCNICA:

Coordenação e Supervisão:

Arquiteto Adriano Guimarães Melo - CAU – A20859-0.

Arquiteta Constance de Carvalho Correia Jacob Melo – CAU – A51060-2

Arquitetura e Urbanismo:

Arquiteto Adriano Guimarães Melo - CAU – A20859-0.

Arquiteta Constance de Carvalho Correia Jacob Melo – CAU – A51060-2

Projetos Complementares:

Arquiteto Adriano Guimarães Melo - CAU – A20859-0.

Arquiteta Constance de Carvalho Correia Jacob Melo – CAU – A51060-2

Cálculo Estrutural:

Engenheiro Civil: Felipe Cavalcante Correa Leite – CREA- CE - 0604500050

ATESTO, ainda que o Projeto foi Elaborado para uma Construção Sustentável em atendimento aos critérios da Certificação LEED.

ATESTO, ainda, que o projeto arquitetônico, interiores, paisagismo e urbanismo compõem-se de elementos gráficos, situação e localização, edificações, comunicação visual, serviços topográficos, terraplenagem, sistema viário, pavimentação, paisagismo, urbanismo, área de preservação ambiental, Tecnologias e Padrões de Sustentabilidade em

atendimento às Normas Técnicas Brasileiras e aos critérios da Certificação LEED, maquete digital, quantitativo e especificações técnicas de materiais e de serviços e de equipamentos.

ATESTO, ainda, que o Orçamento Detalhado para Execução da Obra compõe-se de Lista de Insumos, Lista de Serviços, Caderno de Encargos, Composição de Preço Unitário para todos os Serviços listados, e Planilha Orçamentária.

ATESTO, ainda, que os Serviços, para o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/PI** foram Elaborados pela empresa **ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**. Compatibilizados, Supervisionados e Coordenados pelos Arquitetos e Urbanistas **Adriano Guimarães Melo**, CAU – A20859-0e **Constance de Carvalho Correia Jacob Melo** – CAU – A51060-2.

ATESTO, por fim, que os projetos foram coordenados e elaborados consoante o estabelecido nas cláusulas contratuais, com distinta dedicação, presteza e excelência técnica, inexistindo fato que desabone a conduta da empresa contratada.

IV. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja recebida e acolhido o presente recurso administrativo, para que:

- (i) Seja reconhecido Erro na pontuação técnica da empresa **ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**.
- (ii) Sucessivamente, seja acolhido recurso administrativo da proposta técnica e efetivado o somatório dos pontos relativos aos serviços similares e compatíveis com o objeto realizado

pela licitante, Capacitação Técnica da Licitante (CT) e Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP).


- (iii) Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação, Reconheça a pontuação técnica máxima de 51 pontos para a empresa ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Teresina, 10 de julho de 2014.

ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA


Adriano Guimarães Melo
Registro CAU Nº A20859-0
Sócio Administrador

ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

Arquiteto e Urbanista **ADRIANO GUIMARÃES MELO** Sócio Administrador



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000174250



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: ADRIANO GUIMARÃES MELO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A208590

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2059290

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 723277

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES, CONFORME CONTRATO Nº 008/2012-SEBRAE/PI.

Contratante: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI

CPF/CNPJ: 06665129000103

AVENIDA CAMPOS SALES

Nº 1046

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64000300

Contrato: 008/2012

Celebrado em 19/03/2012

Valor do Contrato: R\$ 210.940,00

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 08/11/2012

Data de Fim: 22/11/2012

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 2803.22 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA RUI BARBOSA

Nº S/N

Complemento: NORTE

Bairro: CENTRO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64000090

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2231861

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 30/04/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: COMPATIBILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES, CONFORME CONTRATO Nº 008/2012 - SEBRAE/PI.

Empresa contratada: ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ: 69.601.037/0001-71

Contratante: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI

CPF/CNPJ: 06665129000103

AVENIDA CAMPOS SALES

Nº 1046



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000174250



Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64000300

Contrato: 008/2012

Celebrado em 19/03/2012

Valor do Contrato: R\$ 210.940,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 08/11/2012

Data de Fim: 30/04/2014

Atividade Técnica

3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 1.00 un - unidade ; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 1.00 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

RUA RUI BARBOSA

Nº S/N

Complemento: NORTE

Bairro: CENTRO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64000090

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 174250/2014

07/07/2014, 15:00

Chave de Impressão: 2ZA75YDB29ZD1CA01Z3A



ATESTADO DE TÉCNICA

ATESTO, a requerimento da parte interessada, que a empresa **ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 69.601.037/0001-71, isenta de inscrição no Cadastro Fiscal do Estado do Piauí e inscrita no Cadastro Fiscal do Município de Teresina sob o nº 063.189-2, estabelecida na Rua 24 de janeiro, 416-N, Centro, Teresina-PI, celebrou, com o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ – SEBRAE/PI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.665.129/0001-03, com sede na Av. Campos Sales, 1046 – Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-0300, o **Contrato Nº 008/2012 – SEBRAE-PI**, com 185 dias de prazo, cujo objeto se constitui de contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal e projetos executivos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia complementar, fundações, estruturas mista de concreto armado e aço, elétrica, instalações hidros sanitárias e esgoto com sistema de estação elevatório através de bombas, prevenção e combate a incêndio e pânico, telefonia, cabeamento estruturado, lógica, climatização, paisagismo, interiores, bem como caderno de especificações e encargos, planilhas orçamentárias, coordenação e supervisão e compatibilização dos projetos complementares para um edifício com multiuso para serviços corporativos, cursos preparatórios e ensino técnico, na Rua Rui Barbosa na cidade de Teresina – PI, de propriedade do **SEBRAE/PI**.

Projeto Composto de:

01 Subsolo, 01 Pavimento Térreo, e 03 Pavimentos com Área Multiuso para Serviços Corporativos, Cursos Preparatórios e Ensino Técnico.

- **Subsolo:** com 17 vagas para Estacionamento para veículos com baixa emissão de poluentes, Bicicletário com 10 vagas, Hall Elevadores, Shafts de Instalações, Subestação Elétrica Abrigada, Grupo Gerador, Depósito, BWC's e Vestiários Masculino e Feminino.
 - **Térreo:** com 10 vagas para Estacionamento, Átrio, Hall de Elevadores, Centro de Convenções para Eventos Múltiplos, WC(s) Masculino / Feminino e para PCD, Shafts de Instalações, Área para Coleta e Armazenamento de Resíduos Recicláveis, Lixeira Seletiva, Pátio Externo / Passeios Externos.
- 2º ao 4º Pavimento:** com Hall de Elevadores, Circulação, WC(s) Masculino / Feminino e para PCD, Shafts de Instalações, Área Multiuso para Serviços



Cooperativos, Cursos Preparatórios e Ensino Técnico, equipado com Divisórias Retrátéis possibilitando Múltiplos Usos (Salas de Aulas e Auditórios).

- **Barrilete;**
- **Caixas d'água;**
- **Cobertura** com Abrigo de Maquinas e Placas Fotovoltaicas para Energia Solar.

A edificação terá ainda 03 elevadores, sendo um panorâmico, um para grandes Cargas e uma plataforma elevatória de percurso inclinado conforme Norma NBR 9050.

Área de Construção Total **2.803,22m².**

EQUIPE TÉCNICA:

Coordenação e Supervisão:

Arquiteto Urbanista Adriano Guimarães Melo - CAU - A20859-0.

Arquiteta Urbanista Constance de Carvalho Correia Jacob Melo - CAU - A51060-2

Arquitetura e Urbanismo:

Arquiteto Urbanista Adriano Guimarães Melo - CAU - A20859-0.

Arquiteta Urbanista Constance de Carvalho Correia Jacob Melo - CAU - A51060-2

Projetos Complementares:

Arquiteto Urbanista Adriano Guimarães Melo - CAU - A20859-0.

Arquiteta Urbanista Constance de Carvalho Correia Jacob Melo - CAU - A51060-2

Engenheiro Civil Francisco das Chagas Filho - CREA -PI-1901359948

Engenheiro Civil Felipe Cavalcante Correa Leite - CREA- CE - 0604500050

ATESTO, ainda que o Projeto foi Elaborado para uma Construção Sustentável em atendimento aos critérios da Certificação LEED.

ATESTO, ainda, que o projeto arquitetônico, interiores, paisagismo e urbanismo compõem-se de elementos gráficos, situação e locação, edificações, comunicação visual, serviços topográficos, terraplenagem, sistema viário, pavimentação, paisagismo, urbanismo, área de preservação ambiental, tecnologias e padrões de sustentabilidade em atendimento às Normas Técnicas Brasileiras, maquete digital, quantitativo e especificações técnicas de materiais e de serviços e de equipamentos.





ATESTO, ainda, que o Orçamento Detalhado para Execução da Obra compõe-se de Lista de Insumos, Lista de Serviços, Caderno de Encargos, Composição de Preço Unitário para todos os Serviços listados, e Planilha Orçamentária.

ATESTO, ainda, que os Serviços, para o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ – SEBRAE/PI** foram Elaborados pela empresa **ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**. Compatibilizados, Supervisionados e Coordenados pelos **Arquitetos e Urbanistas Adriano Guimarães Melo, CAU – A20859-0 e Constance de Carvalho Correia Jacob Melo – CAU – A51060-2**.

ATESTO, por fim, que os projetos foram coordenados e elaborados consoante o estabelecido nas cláusulas contratuais, com distinta dedicação, presteza e excelência técnica, inexistindo fato que desabone a conduta da empresa contratada.

Teresina, 08 de maio de 2014

Atenciosamente,

Ulisses Gonçalves Nunes de Moraes
ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES
Diretor Administrativo-Financeiro

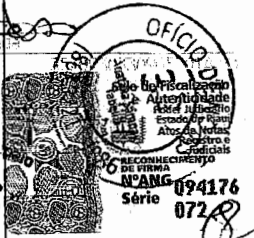
Cartório
Themistócles
Sampaio
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-500 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriotcsampaio.com.br



Tabela

Escrivão(a) autorizado(a)

Cartório Themistócles Sampaio
3º Ofício de Notas
Juiz de Castro Cardoso
Escrivente Compromissada
Teresina - PI





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000174238



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: ADRIANO GUIMARÃES MELO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A208590

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1376218

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 19/07/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E INTERIORES, URBANISMO, SISTEMA VIÁRIO, PAISAGISMO, DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO, PROJETOS DE ENGENHARIA COMPLEMENTARES, COMPATIBILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES NA ESCOLA CÂNDIDO ATHAYDE, EM TERESINA (PI), CONFORME CONTRATO Nº 05/2012 ?SENAI-PI.COM 9.079,61m² DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL.

Empresa contratada: ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ: 69.601.037/0001-71

Contratante: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DR/PI
CPF/CNPJ: 03809074000161

AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS

Nº 1810

Complemento: EDIFÍCIO ALBANO FRANCO - 5º ANDAR

Bairro: TABULETA

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64019630

Contrato: 05/2012

Celebrado em 15/05/2012

Valor do Contrato: R\$ 388.416,28

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 15/05/2012

Data de Fim: 25/07/2013

Atividade Técnica

1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 9079.61 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 9079.61 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 9079.61 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 9079.61 m² - metro quadrado; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 9079.61 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 9079.61 m² - metro quadrado; 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 9079.61 m² - metro quadrado; 1.2.5 - Projeto de estruturas mistas , 9079.61 m - metro; 1.10.3 - Orçamento , 1.00 un - unidade ; 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 1.00 un - unidade ; 1.10.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade ; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 9079.61 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 9079.61 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA PETRÔNIO PORTELLA

Nº 2275

Complemento:

Bairro: AEROPORTO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64003600

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1379777

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 19/07/2013



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000174238



Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: COMPATIBILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E INTERIORES, URBANISMO, SISTEMA VIÁRIO, PAISAGISMO, DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO, PROJETOS DE ENGENHARIA COMPLEMENTARES NA ESCOLA CÂNDIDO ATHAYDE, EM TERESINA -PI, CONFORME CONTRATO Nº 05/2012 - SENAI-PI. DECLARO QUE O PROJETO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NO QUE SE REFERE A ACESSIBILIDADE CONFORME DECRETO 5.296/04.

Empresa contratada: ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ: 69.601.037/0001-71

Contratante: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DR/PI
CPF/CNPJ: 03809074000161

AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS

Nº 1810

Complemento: EDIFÍCIO ALBANO FRANCO - 5º ANDAR

Bairro: TABULETA

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64019630

Contrato: 05/2012

Celebrado em 15/05/2012

Valor do Contrato: R\$ 388.416,28

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 15/05/2012

Data de Fim: 25/07/2013

Atividade Técnica

3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 1.00 un - unidade ; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 1.00 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA PETRÔNIO PORTELLA

Nº 2275

Complemento:

Bairro: AEROPORTO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64003600

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000174238



- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 174238/2014

07/07/2014, 14:27

Chave de Impressão: 997580B2Y5W1C2DCDA44



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, a requerimento da parte interessada, que a empresa **ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 69.601.037/0001-71, isenta de inscrição no Cadastro Fiscal do Estado do Piauí e inscrita no Cadastro Fiscal do Município de Teresina sob o nº 063.189-2, estabelecida na Rua 24 de janeiro, 416-N, Centro, Teresina-PI, celebrou, com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/PI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.809.074/0001-61, com sede administrativa na Rua Riachuelo, 455 – Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-050, o **Contrato Nº 05/2012**, com 60 dias de prazo, cujo objeto se constitui de contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação na elaboração de projetos de arquitetura e interiores, urbanismo, sistema viário, paisagismo, memorial descritivo, caderno de encargos, detalhamento arquitetônico, projetos complementares (Projeto de Estruturas Mistas Concreto e Aço, Instalações Hidros Sanitárias com sistema de estação elevatório através de bombas, Instalações Prediais de Águas Pluviais, Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão, Instalações Telefônicas), coordenação e supervisão dos projetos complementares na **Escola Cândido Athayde**, na Av. Petrônio Portela, 2275, Bairro Aeroporto, na cidade de Teresina – PI, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Anexos.

Projeto Composto de:

01 Pavimento de Subsolo, 01 Pavimento Térreo e 03 Pavimentos com Área Multiuso para Cursos Preparatórios e Biblioteca.

- **Subsolo:** com 110 vagas para Estacionamento, sendo 02 para PCD e 12 para veículos com baixa emissão de poluentes, mais 26 vagas para motos, Bicicletário com 50 vagas, Hall Elevadores, escadas, Grupo Gerador, Abrigo para Combustível, Subestação Elétrica Abrigada, Almojarifado, Depósito, BWC's e Vestiários Masculino e Feminino, quadra poli esportiva, guarita de segurança e controle, uma Obra de Arte em escultura.
- **Térreo:** com 36 vagas para Estacionamento para carros, 22 vagas para moto, Recepção, Átrio, Hall de Elevadores, WC(s) Masculino / Feminino e para PCD, Auditório com capacidade para 249 usuários equipado com sala de controle de som e vídeo, Pátio Interno e Externo, Refeitório, Oficina de Instalação e Manutenção de rede elétrica, Oficina de usinagem a CNC e Electroerosão, Cantina de Atendimento, Cozinha Industrial, Central gás GLP, Sala Nutricionista, Lavatório de Panelas, Higienização, depósito, praça garçons, saída de emergência, Gerencia, Atendimento, Protocolo, secretaria, Sala de Reprografia, Abrigo de máquinas, Sala e TI, Sala de Professores SANAI, Sala de Professores SESI, Coordenação pedagógica, Shafts de Instalações, Área para Coleta e Armazenamento de Resíduos Recicláveis, Lixeira, Área Externa / Passeios Externos.
- **2º ao 4º Pavimento:** com Hall de Elevadores, Circulação, WC(s) Masculino / Feminino e para PCD, Shafts de Instalações, Área Multiuso para Cursos Preparatórios, salas de aulas (Complexo de Eletroeletrônica, Complexo de Segurança do Trabalho, Complexo de Refrigeração, Complexo de Mecânica, Complexo de Tecnologia da Informática, Complexo de



Vestuários. Laboratórios de Informática, Biblioteca equipada com salas de multimídia, sala para o projeto Lego e acervos bibliográficos).

- **Barrilete;**
- **Caixa D'água;**
- **Cobertura:** Abrigo de Maquinas e Placas Fotovoltaicas para Energia Solar.

A edificação possui ainda 03 elevadores, sendo 01 panorâmico, 04 escadas abrigadas e 01 rampa acessível aos PNE.

Área de Construção Total 9.079,61m

EQUIPE TÉCNICA:

Coordenação e Supervisão:

Arquiteto Adriano Guimarães Melo - CAU – A20859-0.

Arquiteta Constance de Carvalho Correia Jacob Melo – CAU – A51060-2

Arquitetura e Urbanismo:

Arquiteto Adriano Guimarães Melo - CAU – A20859-0.

Arquiteta Constance de Carvalho Correia Jacob Melo – CAU – A51060-2

Projetos Complementares:

Arquiteto Adriano Guimarães Melo - CAU – A20859-0.

Arquiteta Constance de Carvalho Correia Jacob Melo – CAU – A51060-2

Cálculo Estrutural:

Engenheiro Civil: Felipe Cavalcante Correa Leite – CREA- CE - 0604500050

ATESTO, ainda que o Projeto foi Elaborado para uma Construção Sustentável em atendimento aos critérios da Certificação LEED.

ATESTO, ainda, que o projeto arquitetônico, interiores, paisagismo e urbanismo compõem-se de elementos gráficos, situação e locação, edificações, comunicação visual, serviços topográficos, terraplenagem, sistema viário, pavimentação, paisagismo, urbanismo, área de preservação ambiental, Tecnologias e Padrões de Sustentabilidade em atendimento às Normas Técnicas Brasileiras e aos critérios da Certificação LEED, maquete digital, quantitativo e especificações técnicas de materiais e de serviços e de equipamentos.

ATESTO, ainda, que o Orçamento Detalhado para Execução da Obra compõe-se de Lista de Insumos, Lista de Serviços, Caderno de Encargos, Composição de Preço Unitário para todos os Serviços listados, e Planilha Orçamentária.

ATESTO, ainda, que os Serviços, para o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/PI** foram Elaborados pela empresa **ADRIANO MELO ARQUITETURA E**





URBANISMO LTDA. Compatibilizados, Supervisionados e Coordenados pelos Arquitetos e Urbanistas **Adriano Guimarães Melo**, CAU – A20859-0 e **Constance de Carvalho Correia Jacob Melo** – CAU – A51060-2.

ATESTO, por fim, que os projetos foram coordenados e elaborados consoante o estabelecido nas cláusulas contratuais, com distinta dedicação, presteza e excelência técnica, inexistindo fato que desabone a conduta da empresa contratada.

Teresina, 08 de maio 2014.



Ewerton Negri Pinheiro

Ewerton Negri Pinheiro
Diretor Regional do SENAI do Piauí

Serviço Notarial e de Registro - João Crisós
1º Ofício - 2ª Circunscrição
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabellá
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200
Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjo@uol.com.br

Cartório João Crisóstomo
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Louany Lima Coimbra
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Alça de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ANG 075080 Série 071

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE EWERTON NEGRI PINHEIRO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 09/05/2014.

Louany Lima Coimbra Veld Xavier - Escrevente Autorizado
Emol.: 2,64 TJ: 0,26 Selos: 0,10 Total: 3,00



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000174366



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: CONSTANCE DE CARVALHO CORREIA JACOB MELO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A510602

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2237565

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 30/04/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E INTERIORES, URBANISMO, SISTEMA VIÁRIO, PAISAGISMO, DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES NA ESCOLA CÂNDIDO ATHAYDE - SENAI /PI, EM TERESINA, COM 9.079,61m² DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL.

Contratante: ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CPF/CNPJ: 69601037000171

RUA VINTE E QUATRO DE JANEIRO

Nº 416

Complemento: NORTE

Bairro: CENTRO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64000235

Contrato:

Celebrado em 15/05/2012

Valor do Contrato: R\$ 5.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 17/05/2012

Data de Fim: 02/05/2014

Atividade Técnica

1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 9079.61 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 9079.61 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 9079.61 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 9079.61 m² - metro quadrado; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 9079.61 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 9079.61 m² - metro quadrado; 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 9079.61 m² - metro quadrado; 1.10.3 - Orçamento , 1,00 un - unidade ; 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 1,00 un - unidade ; 1.10.1 - Memorial descritivo , 1,00 un - unidade ; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 9079.61 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 9079.61 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA PETRÔNIO PORTELLA

Nº 2275

Complemento:

Bairro: AEROPORTO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64003600

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2238041

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 30/04/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: COMPATIBILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000174366



ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E INTERIORES, URBANISMO, SISTEMA VIÁRIO, PAISAGISMO, DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES NA ESCOLA CÂNDIDO ATHAYDE - SENAI /PI.

Contratante: ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
 CPF/CNPJ: 69601037000171

RUA VINTE E QUATRO DE JANEIRO

Nº 416

Complemento: NORTE

Bairro: CENTRO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64000235

Contrato:

Celebrado em 16/05/2012

Valor do Contrato: R\$ 5.000,00

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 17/05/2012

Data de Fim: 02/05/2014

Atividade Técnica

3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 1.00 un - unidade ; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 1.00 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA PETRÔNIO PORTELLA

Nº 2275

Complemento:

Bairro: AEROPORTO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64003600

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000174366



Certidão nº 174366/2014
10/07/2014, 10:52

Chave de Impressão: WDAA028Z3WZD546Z2C87



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO, a requerimento da parte interessada, que a empresa **ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 69.601.037/0001-71, isenta de inscrição no Cadastro Fiscal do Estado do Piauí e inscrita no Cadastro Fiscal do Município de Teresina sob o nº 063.189-2, estabelecida na Rua 24 de janeiro, 416-N. Centro. Teresina-PI, celebrou, com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/PI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.809.074/0001-61, com sede administrativa na Rua Riachuelo, 455 – Centro, Teresina-PI. CEP 64.000-050, o **Contrato Nº 05/2012**, com 60 dias de prazo, cujo objeto se constitui de contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação na elaboração de projetos de arquitetura e interiores, urbanismo, sistema viário, paisagismo, memorial descritivo, caderno de encargos, detalhamento arquitetônico, projetos complementares (Projeto de Estruturas Mistas Concreto e Aço. Instalações Hidros Sanitárias com sistema de estação elevatório através de bombas, Instalações Prediais de Águas Pluviais, Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão, Instalações Telefônicas), coordenação e supervisão dos projetos complementares na **Escola Cândido Athayde**, na Av. Petrônio Portela, 2275, Bairro Aeroporto, na cidade de Teresina – PI, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Anexos.

Projeto Composto de:

01 Pavimento de Subsolo, 01 Pavimento Térreo e 03 Pavimentos com Área Multiuso para Cursos Preparatórios e Biblioteca.

- **Subsolo:** com 110 vagas para Estacionamento, sendo 02 para PCD e 12 para veículos com baixa emissão de poluentes, mais 26 vagas para motos, Bicicletário com 50 vagas, Hall Elevadores, escadas, Grupo Gerador, Abrigo para Combustível, Subestação Elétrica Abridada, Almoxarifado, Depósito, BWC's e Vestiários Masculino e Feminino, quadra poli esportiva, guarita de segurança e controle, uma Obra de Arte em escultura.
- **Térreo:** com 36 vagas para Estacionamento para carros, 22 vagas para moto, Recepção, Átrio, Hall de Elevadores, WC(s) Masculino / Feminino e para PCD, Auditório com capacidade para 249 usuários equipado com sala de controle de som e vídeo, Pátio Interno e Externo, Refeitório, Oficina de Instalação e Manutenção de rede elétrica, Oficina de usinagem a CNC e Eletroerosão, Cantina de Atendimento, Cozinha Industrial, Central gás GLP, Sala Nutricionista, Lavatório de Panelas, Higienização, depósito, praça garçons, saída de emergência, Gerencia, Atendimento, Protocolo, secretaria, Sala de Reprografia, Abrigo de maquinas, Sala e TI, Sala de Professores SENAI, Sala de Professores SESI, Coordenação pedagógica, Shafts de Instalações, Área para Coleta e Armazenamento de Resíduos Recicláveis, Lixeira, Área Externa / Passeios Externos.
- **2º ao 4º Pavimento:** com Hall de Elevadores, Circulação, WC(s) Masculino / Feminino e para PCD, Shafts de Instalações, Área Multiuso para Cursos Preparatórios, salas de aulas (Complexo de Eletroeletrônica, Complexo de Segurança do Trabalho, Complexo de Refrigeração, Complexo de Mecânica, Complexo de Tecnologia da Informática, Complexo de

Emerson



Vestuários. Laboratórios de Informática, Biblioteca equipada com salas de multimídia, sala para o projeto Lego e acervos bibliográficos).

- **Barrilete;**
- **Caixa D'água;**
- **Cobertura:** Abrigo de Maquinas e Placas Fotovoltaicas para Energia Solar.

A edificação possui ainda 03 elevadores, sendo 01 panorâmico, 04 escadas abrigadas e 01 rampa acessível aos PNE.

Área de Construção Total 9.079,61m

EQUIPE TÉCNICA:

Coordenação e Supervisão:

Arquiteto Adriano Guimarães Melo - CAU – A20859-0.

Arquiteta Constance de Carvalho Correia Jacob Melo – CAU – A51060-2

Arquitetura e Urbanismo:

Arquiteto Adriano Guimarães Melo - CAU – A20859-0.

Arquiteta Constance de Carvalho Correia Jacob Melo – CAU – A51060-2

Projetos Complementares:

Arquiteto Adriano Guimarães Melo - CAU – A20859-0.

Arquiteta Constance de Carvalho Correia Jacob Melo – CAU – A51060-2

Cálculo Estrutural:

Engenheiro Civil: Felipe Cavalcante Correa Leite – CREA- CE - 0604500050

ATESTO, ainda que o Projeto foi Elaborado para uma Construção Sustentável em atendimento aos critérios da Certificação LEED.

ATESTO, ainda, que o projeto arquitetônico, interiores, paisagismo e urbanismo compõem-se de elementos gráficos, situação e locação, edificações, comunicação visual, serviços topográficos, topografia, sistema viário, pavimentação, paisagismo, urbanismo, área de preservação ambiental, Tecnologias e Padrões de Sustentabilidade em atendimento às Normas Técnicas Brasileiras e aos critérios da Certificação LEED, maquete digital, quantitativo e especificações técnicas de materiais e de serviços e de equipamentos.

ATESTO, ainda, que o Orçamento Detalhado para Execução da Obra compõe-se de Lista de Insumos, Lista de Serviços, Caderno de Encargos, Composição de Preço Unitário para todos os Serviços listados, e Planilha Orçamentária.

ATESTO, ainda, que os Serviços, para o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/PI** foram Elaborados pela empresa **ADRIANO MELO ARQUITETURA E**

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 174366, emitida em 10/07/2014



URBANISMO LTDA. Compatibilizados, Supervisionados e Coordenados pelos Arquitetos e Urbanistas **Adriano Guimarães Melo**, CAU – A20859-0 e **Constance de Carvalho Correia Jacob Melo** – CAU – A51060-2.

ATESTO. por fim, que os projetos foram coordenados e elaborados consoante o estabelecido nas cláusulas contratuais, com distinta dedicação, presteza e excelência técnica, inexistindo fato que desabone a conduta da empresa contratada.

Teresina, 08 de maio 2014.



Ewerton Negri Pinheiro

Ewerton Negri Pinheiro
Diretor Regional do SENAI do Piauí

Cartório João Crisostomo
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Louany Lima Coimbra
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atas de Notas, Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ANG 075080 Série 071

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO

1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabellã

Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200

Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjo@vot.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE EWERTON NEGRI PINHEIRO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 09/05/2014.

LOUANY LIMA COIMBRA HELD XAVIER-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol. 2,64 TJ:0,26 Selo:0,10 Total:3,00



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000174318



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: CONSTANCE DE CARVALHO CORREIA JACOB MELO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A510602

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2236106

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 30/04/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA O SEBRAE - PI.

Contratante: ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CPF/CNPJ: 69601037000171

RUA VINTE E QUATRO DE JANEIRO

Nº 416

Complemento: NORTE

Bairro: CENTRO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64000235

Contrato:

Celebrado em 20/03/2012

Valor do Contrato: R\$ 5.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 20/03/2012

Data de Fim: 02/05/2014

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 2803.22 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA RUI BARBOSA

Nº S/N

Complemento: NORTE

Bairro: CENTRO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64000090

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2236415

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 30/04/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: COMPATIBILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA O SEBRAE - PI.

Contratante: ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CPF/CNPJ: 69601037000171

RUA VINTE E QUATRO DE JANEIRO

Nº 416

Complemento: NORTE

Bairro: CENTRO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64000235

Contrato:

Celebrado em 20/03/2012



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000174318



Valor do Contrato: R\$ 5.000,00

Data de Início: 22/03/2012

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Fim: 02/05/2014

Atividade Técnica

3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 1.00 un - unidade ; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 1.00 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

RUA RUI BARBOSA

Complemento: NORTE

Cidade: TERESINA

Coordenadas Geográficas: 0 0

UF: PI

Nº S/N

Bairro: CENTRO

CEP: 64000090

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 174318/2014

10/07/2014, 10:37

Chave de Impressão: D20CD48ZWA1ZD105A089



ATESTADO DE TÉCNICA

ATESTO, a requerimento da parte interessada, que a empresa **ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 69.601.037/0001-71, isenta de inscrição no Cadastro Fiscal do Estado do Piauí e inscrita no Cadastro Fiscal do Município de Teresina sob o nº 063.189-2, estabelecida na Rua 24 de janeiro, 416-N, Centro, Teresina-PI, celebrou, com o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ – SEBRAE/PI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.665.129/0001-03, com sede na Av. Campos Sales, 1046 – Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-0300, o **Contrato Nº 008/2012 – SEBRAE-PI**, com 185 dias de prazo, cujo objeto se constitui de contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal e projetos executivos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia complementar, fundações, estruturas mista de concreto armado e aço, elétrica, instalações hidros sanitárias e esgoto com sistema de estação elevatória através de bombas, prevenção e combate a incêndio e pânico, telefonia, cabeamento estruturado, lógica, climatização, paisagismo, interiores, bem como caderno de especificações e encargos, planilhas orçamentárias, coordenação e supervisão e compatibilização dos projetos complementares para um edifício com multiuso para serviços corporativos, cursos preparatórios e ensino técnico, na Rua Rui Barbosa na cidade de Teresina – PI, de propriedade do **SEBRAE/PI**.

Projeto Composto de:

01 Subsolo, 01 Pavimento Térreo, e 03 Pavimentos com Área Multiuso para Serviços Corporativos, Cursos Preparatórios e Ensino Técnico.

- **Subsolo:** com 17 vagas para Estacionamento para veículos com baixa emissão de poluentes, Bicletário com 10 vagas, Hall Elevadores, Shafts de Instalações, Subestação Elétrica Abrigada, Grupo Gerador, Depósito, BWC's e Vestiários Masculino e Feminino.
 - **Térreo:** com 10 vagas para Estacionamento, Átrio, Hall de Elevadores, Centro de Convenções para Eventos Múltiplos, WC(s) Masculino / Feminino e para PCD, Shafts de Instalações, Área para Coleta e Armazenamento de Resíduos Recicláveis, Lixeira Seletiva, Pátio Externo / Passeios Externos.
- 2º ao 4º Pavimento:** com Hall de Elevadores, Circulação, WC(s) Masculino / Feminino e para PCD, Shafts de Instalações, Área Multiuso para Serviços





Cooperativos, Cursos Preparatórios e Ensino Técnico, equipado com Divisórias Retráteis possibilitando Múltiplos Usos (Salas de Aulas e Auditórios).

- **Barrilete;**
- **Caixas d'água;**
- **Cobertura** com Abrigo de Maquinas e Placas Fotovoltaicas para Energia Solar.

A edificação terá ainda 03 elevadores, sendo um panorâmico, um para grandes Cargas e uma plataforma elevatória de percurso inclinado conforme Norma NBR 9050.

Área de Construção Total 2.803,22m².

EQUIPE TÉCNICA:

Coordenação e Supervisão:

Arquiteto Urbanista Adriano Guimarães Melo - CAU – A20859-0.

Arquiteta Urbanista Constance de Carvalho Correia Jacob Melo – CAU – A51060-2

Arquitetura e Urbanismo:

Arquiteto Urbanista Adriano Guimarães Melo - CAU – A20859-0.

Arquiteta Urbanista Constance de Carvalho Correia Jacob Melo – CAU – A51060-2

Projetos Complementares:

Arquiteto Urbanista Adriano Guimarães Melo - CAU – A20859-0.

Arquiteta Urbanista Constance de Carvalho Correia Jacob Melo – CAU – A51060-2

Engenheiro Civil Francisco das Chagas Filho – CREA –PI –1901359948

Engenheiro Civil Felipe Cavalcante Correa Leite – CREA– CE – 0604500050

ATESTO, ainda que o Projeto foi Elaborado para uma Construção Sustentável em atendimento aos critérios da Certificação LEED.

ATESTO, ainda, que o projeto arquitetônico, interiores, paisagismo e urbanismo compõem-se de elementos gráficos, situação e locação, edificações, comunicação visual, serviços topográficos, terraplenagem, sistema viário, pavimentação, paisagismo, urbanismo, área de preservação ambiental, tecnologias e padrões de sustentabilidade em atendimento às Normas Técnicas Brasileiras, maquete digital, quantitativo e especificações técnicas de materiais e de serviços e de equipamentos.



ATESTO, ainda, que o Orçamento Detalhado para Execução da Obra compõe-se de Lista de Insumos, Lista de Serviços, Caderno de Encargos, Composição de Preço Unitário para todos os Serviços listados, e Planilha Orçamentária.

ATESTO, ainda, que os Serviços, para o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI** foram Elaborados pela empresa **ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.** Compatibilizados, Supervisionados e Coordenados pelos **Arquitetos e Urbanistas Adriano Guimarães Melo, CAU - A20859-0 e Constance de Carvalho Correia Jacob Melo - CAU - A51060-2.**

ATESTO, por fim, que os projetos foram coordenados e elaborados consoante o estabelecido nas cláusulas contratuais, com distinta dedicação, presteza e excelência técnica, inexistindo fato que desabone a conduta da empresa contratada.

Teresina, 08 de maio de 2014

Atenciosamente,

Ulisses Gonçalves Nunes de Moraes
ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES
Diretor Administrativo-Financeiro

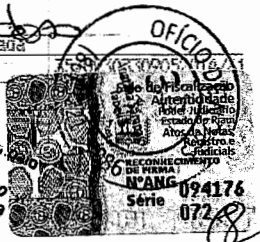
Cartório
Themistócles
Sampaio
w: cartorio.com.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - AMATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-300 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartorio.com.br

EDITHNEO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES, QUE ASSINA PELA EMPRESA SEBRAE -SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PI. EM TESTE DA VERDADE. TERESINA-PI. 9/05/2014.

JUIZ DE CAMPO CARLOS SEREVIDE AUIORIZADA

Cartório Themistócles Sampaio
3º Ofício de Notas
Escritório Compromissada
Teresina - PI



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Av. Campos Sales, 1046 N - CEP 64000-300 - Teresina-PI
Fone: 86 3216 130 - www.pi.sebrae.com.br

Certidão nº 174318/2014

10/07/2014, 10:37

Chave de Impressão: D20CD4BZMA1ZD105A089

O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/07/2014, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 174318, emitida em 10/07/2014



**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 5 DE ABRIL DE 2012**

Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28, inciso I da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 15 e 29, inciso III do Regimento Geral Provisório, e de acordo com a deliberação adotada na Sessão Plenária Ordinária nº 5, realizada nos dias 4 e 5 de abril de 2012;

Considerando as disposições do art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que discriminam as atribuições, atividades e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas;

Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 2º e seu parágrafo único, visando detalhar e esclarecer o conteúdo dos seus incisos;

Considerando a necessidade da tipificação dos serviços de arquitetura e urbanismo para efeito de registro de responsabilidade, acervo técnico e celebração de contratos de exercício profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Os arquitetos e urbanistas constituem categoria uniprofissional, de formação generalista, sujeitos a registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CAU/UF) do local do seu domicílio, cujas atividades, atribuições e campos de atuação previstos na Lei nº 12.378, de 2010, são disciplinados pela presente Resolução.

Art. 2º As atribuições profissionais do arquiteto e urbanista a que se refere o artigo anterior são as seguintes:

- I - supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
- II - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- III - estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- IV - assistência técnica, assessoria e consultoria;
- V - direção de obras e de serviço técnico;
- VI - vistoria, pericia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; VII - desempenho de cargo e função técnica;
- VIII - treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;
- IX - desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- X - elaboração de orçamento;
- XI - produção e divulgação técnica especializada; e
- XII - execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

Parágrafo único. As atribuições de que trata este artigo aplicam-se aos seguintes campos de atuação:

- I - de Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos;
- II - de Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos;
- III - de Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;
- IV - do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;
- V - do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento



urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

VI - de Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;

VII - da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;

VIII - dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas;

IX - de instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo;

X - do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;

XI - do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), definido em Resolução própria do CAU/BR, as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) através das seguintes atividades:

1. PROJETO 1.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

1.1.1. Levantamento arquitetônico;

1.1.2. Projeto arquitetônico;

1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma;

1.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras;

1.1.5. Projeto de monumento;

1.1.6. Projeto de adequação de acessibilidade;

1.1.7. *As built*;

1.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

1.2.1. Projeto de estrutura de madeira;

1.2.2. Projeto de estrutura de concreto;

1.2.3. Projeto de estrutura pré-fabricada;

1.2.4. Projeto de estrutura metálica;

1.2.5. Projeto de estruturas mistas;

1.2.6. Projeto de outras estruturas.

1.3. CONFORTO AMBIENTAL

1.3.1. Projeto de adequação ergonômica;

1.3.2. Projeto de luminotecnia;

1.3.3. Projeto de condicionamento acústico;

1.3.4. Projeto de sonorização;

1.3.5. Projeto de ventilação, exaustão e climatização;

1.3.6. Projeto de certificação ambiental;

1.4. ARQUITETURA DE INTERIORES

1.4.1. Projeto de arquitetura de interiores;

1.4.2. Projeto de reforma de interiores;

1.4.3. Projeto de mobiliário;

1.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

1.5.1. Projeto de instalações hidrossanitárias prediais;

1.5.2. Projeto de instalações prediais de águas pluviais;

1.5.3. Projeto de instalações prediais de gás canalizado;

1.5.4. Projeto de instalações prediais de gases medicinais;

1.5.5. Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;

1.5.6. Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;

**CAU/BR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

- 1.5.7. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 1.5.8. Projeto de instalações telefônicas prediais;
- 1.5.9. Projeto de instalações prediais de TV;
- 1.5.10. Projeto de comunicação visual para edificações;
- 1.5.11. Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;

1.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

- 1.6.1. Levantamento paisagístico;
- 1.6.2. Prospecção e inventário;
- 1.6.3. Projeto de arquitetura paisagística;
- 1.6.4. Projeto de recuperação paisagística;
- 1.6.5. Plano de manejo e conservação paisagística;

1.7. RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

- 1.7.1. Memorial descritivo;
- 1.7.2. Caderno de especificações ou de encargos;
- 1.7.3. Orçamento;
- 1.7.4. Cronograma;
- 1.7.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
- 1.7.6. Avaliação pós-ocupação;

1.8. URBANISMO E DESENHO URBANO

- 1.8.1. Levantamento cadastral;
- 1.8.2. Inventário urbano;
- 1.8.3. Projeto urbanístico;
- 1.8.4. Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento;
- 1.8.5. Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
- 1.8.6. Projeto de regularização fundiária;
- 1.8.7. Projeto de sistema viário e acessibilidade;
- 1.8.8. Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
- 1.8.9. Projeto de mobiliário urbano;

1.9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

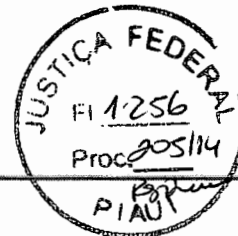
- 1.9.1. Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
- 1.9.2. Projeto de sistema de iluminação pública;
- 1.9.3. Projeto de comunicação visual urbanística;
- 1.9.4. Projeto de sinalização viária;
- 1.9.5. Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos;

1.10. RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

- 1.10.1. Memorial descritivo;
- 1.10.2. Caderno de especificações ou de encargos;
- 1.10.3. Orçamento;
- 1.10.4. Cronograma;
- 1.10.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;

1.11. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO

- 1.11.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural; 1.11.1.1. Registro da evolução do edifício;
- 1.11.1.2. Avaliação do estado de conservação;
- 1.11.1.3. Projeto de consolidação;
- 1.11.1.4. Projeto de estabilização;
- 1.11.1.5. Projeto de requalificação;
- 1.11.1.6. Projeto de conversão funcional;
- 1.11.1.7. Projeto de restauração;

**CAU/BR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

- 1.11.1.8. Plano de conservação preventiva;
- 1.11.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
 - 1.11.2.1. Levantamento físico, socioeconômico e cultural;
 - 1.11.2.2. Registro da evolução urbana;
 - 1.11.2.3. Inventário patrimonial;
 - 1.11.2.4. Projeto urbanístico setorial;
 - 1.11.2.5. Projeto de requalificação de espaços públicos;
 - 1.11.2.6. Projeto de requalificação habitacional;
 - 1.11.2.7. Projeto de reciclagem da infraestrutura;
 - 1.11.2.8. Plano de preservação;
 - 1.11.2.9. Plano de gestão patrimonial;
- 1.11.3. Preservação de jardins e parques históricos;
 - 1.11.3.1. Prospecção e inventário;
 - 1.11.3.2. Registro da evolução do sítio;
 - 1.11.3.3. Projeto de restauração paisagística;
 - 1.11.3.4. Projeto de requalificação paisagística;
 - 1.11.3.5. Plano de manejo e conservação;

2. EXECUÇÃO

2.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

- 2.1.1. Execução de obra;
- 2.1.2. Execução de reforma de edificação;
- 2.1.3. Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
- 2.1.4. Execução de monumento;
- 2.1.5. Execução de adequação de acessibilidade.

2.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

- 2.2.1. Execução de estrutura de madeira;
- 2.2.2. Execução de estrutura de concreto;
- 2.2.3. Execução de estrutura pré-fabricada;
- 2.2.4. Execução de estrutura metálica;
- 2.2.5. Execução de estruturas mistas;
- 2.2.6. Execução de outras estruturas;

2.3. CONFORTO AMBIENTAL

- 2.3.1. Execução de adequação ergonômica;
- 2.3.2. Execução de instalações de luminotecnica;
- 2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico;
- 2.3.4. Execução de instalações de sonorização;
- 2.3.5. Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização;

2.4. ARQUITETURA DE INTERIORES

- 2.4.1. Execução de obra de interiores;
- 2.4.2. Execução de reforma de interiores;
- 2.4.3. Execução de mobiliário;

2.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

- 2.5.1. Execução de instalações hidrossanitárias prediais;
- 2.5.2. Execução de instalações prediais de águas pluviais;
- 2.5.3. Execução de instalações prediais de gás canalizado;
- 2.5.4. Execução de instalações prediais de gases medicinais;
- 2.5.5. Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
- 2.5.6. Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;



- 2.5.7. Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 2.5.8. Execução de instalações telefônicas prediais;
- 2.5.9. Execução de instalações prediais de TV;
- 2.5.10. Execução de comunicação visual para edificações;
- 2.5.11. Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios.

2.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

- 2.6.1. Execução de obra de arquitetura paisagística;
- 2.6.2. Execução de recuperação paisagística; 2.6.3. Implementação de plano de manejo e conservação;

2.7. URBANISMO E DESENHO URBANO

- 2.7.1. Execução de obra urbanística;
- 2.7.2. Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento;
- 2.7.3. Execução de obra de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
- 2.7.4. Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
- 2.7.5. Execução de sistema viário e acessibilidade;
- 2.7.6. Execução de mobiliário urbano;

2.8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

- 2.8.1. Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação;
- 2.8.2. Execução de sistema de iluminação pública;
- 2.8.3. Execução de comunicação visual urbanística;
- 2.8.4. Execução de obra de sinalização viária;
- 2.8.5. Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos;

2.9. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO

- 2.9.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
 - 2.9.1.1. Execução de obra de preservação do patrimônio edificado;
 - 2.9.1.2. Execução de obra de consolidação;
 - 2.9.1.3. Execução de obra de estabilização;
 - 2.9.1.4. Execução de obra de reutilização;
 - 2.9.1.5. Execução de obra de requalificação;
 - 2.9.1.6. Execução de obra de conversão funcional;
 - 2.9.1.7. Execução de obra de restauração;
 - 2.9.1.8. Execução de obra de conservação preventiva;
- 2.9.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
 - 2.9.2.1. Execução de obra urbanística setorial;
 - 2.9.2.2. Execução de obra de requalificação de espaços públicos;
 - 2.9.2.3. Execução de obra de requalificação habitacional;
 - 2.9.2.4. Execução de obra de reciclagem da infraestrutura;
- 2.9.3. Preservação de jardins e parques históricos;
 - 2.9.3.1. Execução de obra de restauração paisagística;
 - 2.9.3.2. Execução de requalificação paisagística;
 - 2.9.3.3. Implementação de plano de manejo e conservação;

3. GESTÃO

- 3.1. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
- 3.2. SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.3. DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.4. GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.6. FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.7. DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.

**4. MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO****4.1. GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA**

- 4.1.1. Levantamento topográfico por imagem;
- 4.1.2. Fotointerpretação; 4.1.3. Georreferenciamento;
- 4.1.4. Levantamento topográfico planialtimétrico;
- 4.1.5. Análise de dados georreferenciados e topográficos;
- 4.1.6. Cadastro técnico multifinalitário;
- 4.1.7. Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas – SIG.

4.2 MEIO AMBIENTE

- 4.2.1. Zoneamento geoambiental;
- 4.2.2. Diagnóstico ambiental;
- 4.2.3. Relatório Ambiental Simplificado – RAS;
- 4.2.4. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
- 4.2.5. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA;
- 4.2.6. Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA – RIMA;
- 4.2.7. Estudo de Impacto Ambiental complementar – EIAc;
- 4.2.8. Plano de monitoramento ambiental;
- 4.2.9. Plano de Controle Ambiental – PCA;
- 4.2.10. Relatório de Controle Ambiental – RCA;
- 4.2.11. Plano de manejo ambiental;
- 4.2.12. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
- 4.2.13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

4.3 PLANEJAMENTO REGIONAL

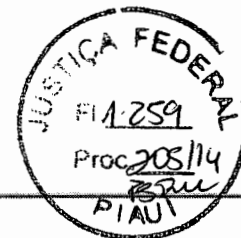
- 4.3.1. Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
- 4.3.2. Diagnóstico socioeconômico e ambiental;
- 4.3.3. Plano de desenvolvimento regional;
- 4.3.4. Plano de desenvolvimento metropolitano;
- 4.3.5. Plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
- 4.3.6. Plano de desenvolvimento de região integrada – RIDE;
- 4.3.7. Plano diretor de mobilidade e transporte;

4.4. PLANEJAMENTO URBANO

- 4.4.1. Levantamento ou inventário urbano;
- 4.4.2. Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
- 4.4.3. Planejamento setorial urbano;
- 4.4.4. Plano de intervenção local;
- 4.4.5. Planos diretores;
- 4.4.6. Plano de saneamento básico ambiental;
- 4.4.7. Plano diretor de drenagem pluvial;
- 4.4.8. Plano diretor de mobilidade e transporte;
- 4.4.9. Plano diretor de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
- 4.4.10. Plano de habitação de interesse social;
- 4.4.11. Plano de regularização fundiária;
- 4.4.12. Análise e aplicação dos instrumentos do estatuto das cidades;
- 4.4.13. Plano ou traçado de cidade;
- 4.4.14. Plano de requalificação urbana;

5. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

- 5.1. ASSESSORIA;
- 5.2. CONSULTORIA;



- 5.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- 5.4. VISTORIA; 5.5. PERÍCIA;
- 5.6. AVALIAÇÃO;
- 5.7. LAUDO TÉCNICO;
- 5.8. PARECER TÉCNICO;
- 5.9. AUDITORIA;
- 5.10. ARBITRAGEM;
- 5.11. MENSURAÇÃO;

6. ENSINO E PESQUISA**6.1. ENSINO**

- 6.1.1. Ensino de graduação e/ou pós-graduação;
- 6.1.2. Extensão;
- 6.1.3. Educação continuada;
- 6.1.4. Treinamento;
- 6.1.5. Ensino Técnico Profissionalizante;

6.2. PESQUISA**6.3. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE**

- 6.3.1. Pesquisa e inovação tecnológica;
- 6.3.2. Pesquisa aplicada em tecnologia da construção;
- 6.3.3. Pesquisa de elemento ou produto para a construção;
- 6.3.4. Estudo ou pesquisa de resistência dos materiais;
- 6.3.5. Estudo e correção de patologias da construção;
- 6.3.6. Padronização de produto para a construção;
- 6.3.7. Ensaio de materiais;
- 6.3.8. Controle de qualidade de construção ou produto.

7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985)**7.1. PLANOS**

- 7.1.1. Plano da gestão de segurança do trabalho;
- 7.1.2. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
- 7.1.3. Plano de emergência;
- 7.1.4. Plano de prevenção de catástrofes;
- 7.1.5. Plano de contingência;

7.2. PROGRAMAS

- 7.2.1. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
- 7.2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- 7.2.3. Programa de Proteção Respiratória;
- 7.2.4. Programa de Conservação Auditiva;
- 7.2.5. Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB;

7.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS

- 7.3.1. Riscos químicos;
- 7.3.2. Riscos físicos;
- 7.3.3. Riscos biológicos;
- 7.3.4. Riscos ambientais;
- 7.3.5. Riscos ergonômicos;

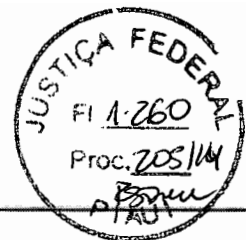
7.4. MAPA DE RISCO DAS CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO**7.5. RELATÓRIOS PARA FINS JUDICIAIS**

- 7.5.1. Vistoria;
- 7.5.2. Perícia;



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

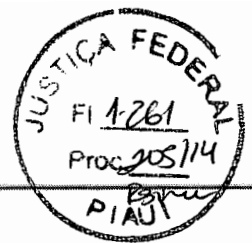


- 7.5.3. Avaliação;
- 7.5.4. Laudo;
- 7.6. LAUDO DE INSPEÇÃO SOBRE ATIVIDADES INSALUBRES;
- 7.7. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO - LTCAT;
- 7.8. OUTRAS ATIVIDADES
 - 7.8.1. Equipamentos de proteção individual – EPI;
 - 7.8.2. Equipamentos de proteção coletiva;
 - 7.8.3. Medidas de proteção coletiva;
 - 7.8.4. Avaliação de atividades perigosas;
 - 7.8.5. Medidas de proteção contra incêndios e catástrofes;
 - 7.8.6. Instalações de segurança do trabalho;
 - 7.8.7. Condições de trabalho;
 - 7.8.8. Sinalização de segurança;
 - 7.8.9. Dispositivos de segurança;
 - 7.8.10. Segurança em instalações elétricas;
 - 7.8.11. Segurança para operação de elevadores e guindastes.

Art. 4º Para efeito de aplicação desta Resolução, as atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas referidas no artigo anterior são definidas no glossário contido em seu Anexo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 21, DE 5 DE ABRIL DE 2012****GLOSSÁRIO**

Este Anexo contém o glossário de atividades e atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e no art. 3º da Resolução nº 21, de 5 de abril de 2012. Embora os termos aqui elencados sejam também aplicáveis a outros contextos, para os efeitos da Resolução nº 21, de 5 de abril de 2012, não devem prevalecer entendimento e aplicação distinta deste glossário.

Acessibilidade - possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização, com segurança e autonomia, de edificações, mobiliário, espaços urbanos e equipamentos;

Acompanhamento de obra ou serviço técnico – atividade exercida por profissional ou empresa de arquitetura e urbanismo para verificação da implantação do projeto na obra, visando assegurar que sua execução obedeça fielmente às definições e especificações técnicas nele contidas.

Análise – atividade que consiste na identificação e no exame das partes constituintes de um todo, buscando conhecer sua natureza ou avaliar seus aspectos técnicos;

Arbitragem – atividade que consiste na solução de conflitos a partir de decisão proferida por árbitro, escolhido pelas partes envolvidas, entre profissionais versados na matéria objeto da controvérsia;

As built – revisão do projeto conforme executado, objetivando sua regularidade junto aos órgãos públicos, ou sua atualização e manutenção ao término da construção, fabricação ou montagem da obra;

Assessoria – atividade que consiste na prestação de serviços por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo profissional, visando ao auxílio técnico à elaboração de projeto ou execução de obra ou serviço;

Assistência técnica – atividade que consiste na prestação de serviços em geral, por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo de atuação profissional, visando prestar auxílio com vistas a suprir necessidades técnicas;

Atividade – ação ou função específica facultada a um profissional, quando em atuação em sua área de formação, que o possibilita a fazer ou empreender coisas relacionadas à sua profissão;

Atribuição – Prerrogativa ou competência de profissional, exclusiva ou compartilhada, adquirida em razão da formação acadêmica ou do cargo exercido;

Auditoria – atividade que se constitui de exame e verificação de obediência a condições formais estabelecidas para o controle de processos e a lisura de procedimentos;

Avaliação de imóvel – atividade que se constitui de determinação técnica do valor monetário de um imóvel;

Avaliação pós-ocupação – atividade que consiste na avaliação de resultado do projeto, voltada para diagnosticar aspectos positivos e negativos do ambiente construído em uso;

Automação predial – utilização racional e planejada de diversos itens de consumo, objetivando segurança, economia, sustentabilidade e conforto.

Cadastro técnico multifinalitário - registro de dados que servem de base para toda a infraestrutura de dados geoespaciais referentes a parcelas territoriais de um país;

Caderno de encargos – instrumento que estabelece os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução de obra ou serviço técnico;

Caderno de especificações – instrumento que estabelece as condições de execução e o padrão de acabamento para cada tipo de serviço, indicando os materiais especificados e os locais de sua aplicação, obedecendo à legislação pertinente e podendo ser parte integrante do Caderno de Encargos;

Certificação ambiental – adequação de projetos e planos às normas técnicas, nacionais e internacionais dos selos de eficiência energética e construtiva, a fim de aumentar o ciclo de vida útil, melhorar o desempenho e reduzir o impacto sobre o meio ambiente;

Coleta de dados – atividade que consiste em reunir, de maneira organizada e consistente, dados necessários ao desempenho de tarefas relacionadas a estudo, planejamento, pesquisa, desenvolvimento, experimentação, ensaio e afins;

Conservação – atividade que consiste num conjunto de práticas, baseadas em medidas preventivas e de manutenção continuada, que visam à utilização de recursos naturais, construtivos, tecnológicos etc., de modo a permitir que estes se preservem ou se renovem;

Consolidação – recuperação de lesões estruturais do edifício com técnicas tradicionais;

Consultoria - atividade de prestação de serviços de aconselhamento, mediante exame de questões específicas, e elaboração de parecer ou trabalho teórico pertinente, devidamente fundamentado;

**CAU/BR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Controle de qualidade - atividade de fiscalização exercida sobre o processo produtivo visando garantir a obediência a normas e padrões previamente estabelecidos;

Controle de riscos ambientais – controle de riscos dos agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde;

Conversão funcional – recuperação e adaptação de edifício, monumento ou espaço urbano, habilitando-o a novas funções;

Coordenação e compatibilização de projetos – coordenação e compatibilização do projeto arquitetônico ou urbanístico com os demais projetos a ele complementares, podendo incluir a análise das alternativas de viabilização do empreendimento;

Desempenho de cargo ou função técnica - atividade exercida de forma continuada, no âmbito da profissão, em decorrência de ato de nomeação, designação ou contrato de trabalho;

Desenvolvimento – atividade que leva à consecução de modelos ou protótipos, ou ao aperfeiçoamento de dispositivos, equipamentos, bens ou serviços, a partir de conhecimentos obtidos através da pesquisa científica ou tecnológica;

Direção ou condução de obra ou serviço técnico – atividade técnica de determinar, comandar e essencialmente decidir na consecução de obra ou serviço, definindo uma orientação ou diretriz a ser seguida durante a sua execução por terceiros;

Divulgação técnica – atividade de difundir, propagar ou publicar matéria de conteúdo técnico especializado;

Elaboração de orçamento – atividade, realizada *a priori*, que se traduz no levantamento de custos, de forma sistematizada, de todos os elementos inerentes à execução de determinada obra, serviço ou empreendimento;

Ensaio – atividade que consiste no estudo ou investigação sumária de aspectos técnicos e/ou científicos de determinado assunto;

Ensino – atividade que consiste na transmissão de conhecimentos de maneira sistemática, formal e institucionalizada;

Equipamento – unidade ou conjunto de instrumentos, dispositivos ou máquinas, necessário ao funcionamento de um edifício ou instalação, implantados mediante normas técnicas;

Equipamento de Proteção Individual (EPI) – dispositivo ou produto utilizado pelo trabalhador e de uso individual, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde;

Equipamento urbano – unidade ou conjunto de bens públicos ou privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados;

Especificação – atividade que envolve a fixação das características, condições ou requisitos relativos a materiais, equipamentos, instalações ou técnicas de execução a serem empregados em obra ou serviço técnico;

Estudo de Impacto Ambiental (EIA) - Relatório de Impacto no Meio Ambiente (RIMA) – EIA é o estudo realizado para licenciamento de atividades que, direta ou indiretamente, afetam o meio ambiente ou que são potencialmente poluidoras. Este estudo deverá incluir, no mínimo, o diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, a análise dos impactos ambientais previstos e de suas alternativas, a definição de medidas mitigadoras e a elaboração de um programa de acompanhamento e monitoramento desses impactos. Já o RIMA é o relatório correspondente, que deverá ser feito após a implantação do empreendimento;

Estudo de Impacto Ambiental complementar (EIAc) - estudo que, quando necessário, complementa e atualiza um Estudo de Impacto Ambiental (EIA);

Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) – estudo executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades;

Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) – parecer ou estudo técnico que aponta, em determinada área de interesse, os aspectos físicos, ambientais e legais, que se constituem condicionantes, impedimentos e/ou limitações em relação ao empreendimento ou projeto que se pretende instalar;

Estudo de viabilidade econômico-financeira – análise técnica e econômico-financeira de um empreendimento arquitetônico, urbanístico ou paisagístico para fins de subsidiar planos estudos e projetos da mesma natureza;

Execução de obra, serviço ou instalação – atividade em que o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, realiza trabalho técnico ou científico visando à materialização do que é previsto nos projetos de uma obra, serviço ou instalação;

Experimentação – atividade que consiste em observar manifestações de um determinado fato, processo ou fenômeno, sob condições previamente estabelecidas, coletando dados e analisando-os com vistas à obtenção de conclusões;

Extensão – atividade que se caracteriza pela transmissão de conhecimentos técnicos através da utilização de sistemas informais de aprendizado;

Fiscalização de obra ou serviço: atividade que consiste na inspeção e controle técnico sistemático de obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se a execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos;

**CAU/BR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Gerenciamento de obra – atividade que consiste no controle dos aspectos técnicos e econômicos do desenvolvimento de uma obra, envolvendo a administração do contrato de construção ou implantação da edificação, com rigoroso controle do cronograma físico-financeiro estabelecido, quantidade e qualidade dos materiais empregados, mão de obra utilizada e toda a sistemática técnica e administrativa do canteiro de obra.

Gestão – conjunto de atividades que englobam o gerenciamento da concepção, elaboração, projeto, execução, avaliação, implementação, aperfeiçoamento e manutenção de bens e serviços e de seus processos de obtenção;

Instalação – atividade de dispor ou conectar adequadamente um conjunto de dispositivos necessários a uma determinada obra ou serviço técnico, em conformidade com instruções e normas legais pertinentes;

Instalações efêmeras – obras de arquitetura de caráter transitório, podendo ser utilizadas com finalidade cênica ou cenográfica, assim como em feiras, mostras e outros eventos de curta duração;

Laudo técnico – peça na qual, com fundamentação técnica, o profissional habilitado como perito relata o que observou e apresenta suas conclusões;

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) – documento que transcreve, os diversos ambientes laborais como forma de identificar agentes agressivos, sejam eles, físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, que possam causar acidentes ou risco a integridade física do Trabalhador, bem como, qual a intensidade de cada um deles, quais as medidas de prevenção adotadas, e se essa presença constitui ou não, o direito do adicional (insalubridade ou periculosidade);

Manutenção – atividade que consiste em conservar espaços edificados e urbanos, estruturas, instalações e equipamentos em bom estado de conservação e operação;

Mensuração – atividade que consiste na apuração de aspectos quantitativos de determinado fenômeno, produto, obra ou serviço técnico, num determinado período de tempo;

Mobilidade - articulação entre os sistemas de transporte, de trânsito e de acessibilidade, refletida na condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano, com vistas a promover o acesso ao espaço de forma segura e sustentável;

Monitoramento - atividade de examinar, acompanhar, avaliar e verificar a obediência a condições previamente estabelecidas para a perfeita execução ou operação de obra, serviço, projeto, pesquisa ou qualquer outro empreendimento;

Montagem – operação que consiste na reunião de componentes, peças, partes ou produtos, que resulte em dispositivo, produto ou unidade autônoma que venha a tomar-se operacional, preenchendo a sua função;

Obra – resultado da execução ou operacionalização de projeto ou planejamento elaborado visando à consecução de determinados objetivos;

Operação – atividade que implica em fazer funcionar ou em acompanhar o funcionamento de instalações, equipamentos ou mecanismos para produzir determinados efeitos ou produtos;

Orientação técnica – atividade de proceder ao acompanhamento do desenvolvimento de uma obra ou serviço, segundo normas específicas, visando fazer cumprir o respectivo projeto ou planejamento;

Padronização – atividade que consiste na determinação ou estabelecimento de características ou parâmetros, visando à uniformização de processos ou produtos desenvolvidos ou executados por outrem;

Parecer técnico – expressão de opinião tecnicamente fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista;

Perícia – atividade que consiste na apuração das causas de determinado evento, na qual o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, efetua trabalho técnico visando a emissão de conclusão fundamentada;

Pesquisa – atividade que consiste na investigação minuciosa, sistemática e metódica para elucidação ou o conhecimento dos aspectos técnicos ou científicos de determinado fato, processo ou fenômeno;

Planejamento – atividade que envolve a formulação sistematizada de um conjunto de decisões devidamente integradas, expressas em objetivos e metas, que explicita os meios disponíveis ou necessários para alcançá-los, num dado prazo;

Plano de Controle Ambiental (PCA) – documento que norteia os programas e ações mitigadoras de projetos executivos para minimização de impactos ambientais avaliados pelo EIA/RIMA de acordo com a legislação;

Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS) – instrumento técnico para desenvolvimento da atividade turística, orientando investimentos, estratégias e ações, com vistas à melhoria da capacidade de gestão dos polos turísticos;

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) – instrumento técnico que busca minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar a segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final, em conformidade com a legislação vigente;



Plano de manejo - documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma área sujeita a regime especial de proteção, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à sua gestão;

Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) – plano que reúne informações, diagnósticos, levantamentos e estudos que permitam a avaliação da degradação ou alteração e a consequente definição de medidas adequadas à recuperação de uma área, em conformidade com a legislação pertinente;

Preservação – série de procedimentos e ações cujo objetivo é garantir a integridade e perenidade de patrimônio edificado ou natural;

Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) – plano que estabelece condições e diretrizes de segurança do trabalho em obras e outras atividades relativas à construção civil, visando garantir, através de ações preventivas, a integridade física e a saúde dos trabalhadores da construção, dos funcionários terceirizados, dos fornecedores, contratantes e dos visitantes;

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) – formulação e implantação de medidas e procedimentos técnicos e administrativos que têm por objetivo prevenir, reduzir e controlar os riscos, bem como manter uma instalação operando dentro de padrões de segurança considerados toleráveis ao longo de sua vida útil;

Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB) – programa que visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de exposição ao benzeno, que existam ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – programa cujo objetivo principal é identificar e analisar os riscos ambientais aos quais os empregados estão expostos, além de fornecer meios de controle e proteção eficaz;

Projeto – criação do espírito, documentada através de representação gráfica ou escrita de modo a permitir sua materialização, podendo referir-se a uma obra ou instalação, a ser realizada através de princípios técnicos e científicos, visando à consecução de um objetivo ou meta e adequando-se aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzem à viabilidade de sua execução;

Prospecção – conjunto de técnicas relativas à pesquisa arqueológica e construtiva;

Reabilitação – conjunto de operações destinado a aumentar os níveis de qualidade de um edifício, de modo a atingir a conformidade com exigências funcionais, para as quais o edifício foi concebido;

Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE) – região metropolitana brasileira que se situa em mais de uma Unidade da Federação, criada por legislação federal específica, que delimita os municípios que a integram e fixa as competências assumidas pelo colegiado dos mesmos;

Relatório Ambiental Simplificado (RAS) – estudo dos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a concessão da licença prévia requerida, que conterá, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e de compensação;

Relatório de Controle Ambiental (RCA) – documento a ser apresentado no licenciamento de empreendimentos ou atividades que fazem uso de recursos ambientais, e que é utilizado nos casos em que a legislação permite a dispensa do EIA/RIMA;

Reparo – atividade que consiste em recuperar ou consertar obra, equipamento ou instalação avariada, mantendo suas características originais;

Requalificação – recuperação do edifício usualmente para a mesma função;

Restauração – recuperação da unidade primitiva do edifício, monumento ou sítio e suas artes integradas;

Serviço técnico – desempenho de qualquer das atividades técnicas compreendidas no âmbito do campo profissional considerado;

Sistema de Informações Geográficas (SIG) – conjunto de ferramentas que integra dados, pessoas e instituições, tornando possível a coleta, o armazenamento, o processamento, a análise e a disponibilização de dados especializados. As informações produzidas por meio das aplicações disponíveis neste sistema visam a facilidade, a segurança e a agilidade no monitoramento, planejamento e tomada de decisão referente às atividades humanas em determinado espaço geográfico;

Supervisão – atividade de acompanhar, analisar e avaliar, a partir de um plano funcional superior, o desempenho dos responsáveis pela execução de projetos, obras ou serviços;

Trabalho técnico – desempenho de atividades técnicas coordenadas, de caráter físico ou intelectual, necessárias à realização de qualquer serviço, obra, tarefa ou empreendimento especializado;

Treinamento – atividade cuja finalidade consiste na transmissão de competências, habilidades e destrezas de maneira prática;

Vistoria de obra ou serviço – atividade que consiste na constatação de um fato ou estado de obra ou serviço, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas que o motivaram;

Zonamento – regulamentação da divisão de um espaço ou território em zonas, fixando as condições de uso.